



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.463

DE 19 DE ABRIL DE 2.016.

**“DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de movimentação financeira dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 01/12/2010, dos Decretos nºs 7.257/10 e 7.505/11, da Portaria nº 607/11 e da Portaria nº 37/12, do Ministério da Integração; e

Considerando que o Cartão de Pagamento da Defesa Civil - CPDC é de uso exclusivo do portador nele identificado.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao **COORDENADOR** da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cajamar** a competência para movimentação financeira, aí compreendida a emissão de cheques, pagamentos e transferências, por todos os meios disponíveis, eletrônicos ou não, e todos os demais atos correlatos e necessários à gestão dos recursos financeiros da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Cajamar).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de abril de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo